

BOLETIM INTERNO DE SERVIÇOS

Informativo dos atos administrativos
da Universidade Federal de Itajubá

UNIFEI

PUBLICAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



ANO 23 - Nº 24

ITAJUBÁ (MG), 10 DE JUNHO DE 2024

SUMÁRIO

1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO.....	490
2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO.....	497
3 - REITORIA.....	498
4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	500
5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	501
6 - COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE.....	504
7 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS.....	510
8 - INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS.....	516



1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO Nº 09, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Conselho Universitário (CONSUNI), no uso de suas atribuições previstas no inciso XXII do art. 22º do Regimento Geral combinado com o inciso XXII do art. 5º do Regimento do CONSUNI e o que foi decidido em sua 2ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 03 de junho de 2024, **DECIDE:**

I – INDICAR os membros do Conselho Universitário para a composição da CPPD (Comissão Permanente de Pessoal Docente) – Biênio 2024/2026 – a seguir:

Campus Itajubá:

Prof. Roberto Claudino da Silva – Efetivo

Prof.ª Karina Arruda Almeida – Suplente

Campus Itabira:

Prof. Rogério Fernandes Brito - Efetivo

Prof.ª Ronara Cristina Bozi dos Reis - Suplente

O mandato dos membros será até 10/05/2026.

DECISÃO Nº 10, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Conselho Universitário, de acordo com suas competências previstas no inciso XXIII do art. 22º do Regimento Geral combinado com o inciso XXIII do art. 5º do Regimento do CONSUNI e o que foi decidido em sua 2ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 03 de junho de 2024, **DECIDE:**

I - CONVOCAR, em 03/06/2024, a eleição destinada à organização da lista tríplice para preenchimento de nomes do cargo de Reitor da Universidade Federal de Itajubá – Mandato: 2024-2028.

DECISÃO Nº 11, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Conselho Universitário, de acordo com suas competências previstas no inciso XXIII do art. 22º do Regimento Geral combinado com o inciso XXIII do art. 5º do Regimento do CONSUNI e o que foi decidido em sua 2ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 03 de junho de 2024, **DECIDE:**

I - APROVAR a Comissão para elaboração do Processo Eleitoral para Reitor e Vice-Reitor da UNIFEI, composta pelos seguintes membros:

Docentes:

- Juliana Maria Sampaio Furlani – Campus Itajubá
- Carlos Alberto Máximo Pimenta – Campus Itajubá
- Luiz Olmes Carvalho – Campus Itajubá
- Karina Arruda Almeida - Campus Itajubá



- Davidson Passos Mendes – Campus Itabira
- Márcio Tsuyoshi Yasuda – Campus Itabira

Servidores Técnico-administrativos (Staes):

- Edna Carvalho de Azevedo - Campus Itajubá
- Ana Amélia de Souza – Campus Itabira

Discentes:

- Giovane Renó Ribeiro – Matrícula: 2020006936 - Campus Itajubá
- Otto Mayer de Aquino Cordeiro – Matrícula: 2022008528 - Campus Itabira

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 01, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Altera o Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração - CEPEAd sobre a Auditoria Interna

O Conselho Universitário da UNIFEI (CONSUNI), no uso de suas atribuições previstas no inciso XII do art. 22 do Regimento Geral da UNIFEI, inciso XII do art. 15 do Regimento do CONSUNI e tendo em vista a decisão deste Conselho exarada no Processo nº 23088.001246/2023-86, na 2ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 03 de junho de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º O Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração - CEPEAd passa a vigorar com as seguintes alterações:

CAPÍTULO V

DA AUDITORIA INTERNA

Seção I

Da definição, do propósito e da missão”

(...)

“Art. 90-A. A Auditoria Interna (Audin) tem como missão aumentar e proteger o valor organizacional da UNIFEI, por meio de serviços de avaliação e consultoria nos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos.

§1º Os serviços de avaliação consistem na obtenção e análise de evidências com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria.

§2º Os serviços de consultoria compreendem atividades de assessoramento, de aconselhamento, treinamento e de facilitação, cuja natureza e escopo são pactuados com a alta administração”.

(...)

“Art. 93. O desempenho das atividades da Auditoria Interna pressupõe acesso tempestivo e irrestrito a todos processos, documentos ou informações produzidas, armazenadas ou recebidas pela UNIFEI, bem como a todas as suas dependências, equipamentos, produtos, instalações, bancos de dados e sistemas”.



“Art. 93-A. O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (CEPEAd) e a Alta Administração da UNIFEI proverão à Audin os recursos humanos e materiais necessários para garantir a autonomia funcional e cumprimento de sua missão.

Parágrafo Único - Aos servidores da Audin será garantida a capacitação contínua e necessária ao pleno cumprimento de suas atribuições”.

Seção II

Dos objetivos “Da Independência e da Objetividade”

“Art. 93-B. A auditoria interna possuirá autonomia técnica no desenvolvimento de seus trabalhos, na execução dos procedimentos, no julgamento profissional e na comunicação dos resultados”.

“Art. 93-C. As evidências levantadas devem ser avaliadas objetivamente pelos integrantes da Auditoria Interna, com vistas a fornecer opiniões ou conclusões isentas na execução de suas atividades.

Parágrafo Único. É de responsabilidade do Auditor-chefe e dos demais membros da Auditoria Interna informar sobre eventuais situações de conflito de interesses, ou quaisquer outras que afetem sua objetividade, de fato ou na aparência, ou comprometam o seu julgamento profissional, devendo-se abster-se de realizar as atividades nessas situações”.

Seção III

Da organização e da estrutura de reporte

“Art. 95.....

I – Auditor-chefe

II – Auditor-chefe adjunto”;

(...)

“§1º A nomeação, designação, exoneração ou dispensa do Auditor-chefe será submetida pelo Reitor à aprovação do CEPEAd, observados os perfis profissionais e procedimentos estabelecidos pela Controladoria-Geral da União (CGU).

§2º A escolha do Auditor-chefe recairá entre os servidores técnico-administrativos da Universidade, preferencialmente do quadro de Auditores, ou outro cargo da carreira dos técnicos-administrativos em educação, desde que cumpridas as exigências legais e condições estabelecidas pelo órgão de supervisão técnica, a CGU.

§3º O Auditor-chefe adjunto e o Coordenador de Auditoria em Campus Fora de Sede serão indicados pelo Auditor-chefe e designados pelo Reitor dentre os servidores que compõem o corpo técnico da Auditoria Interna, preferencialmente dentre os servidores efetivos ocupantes do cargo de Auditor.

§4º O Coordenador de Auditoria Interna em Campus Fora de Sede será vinculado, tecnicamente, ao Auditor-chefe e, administrativamente, ao Diretor Geral do seu respectivo campus.

§5º A função de Auditor-chefe adjunto poderá ser exercida cumulativamente à função de Coordenador de Auditoria Interna em Campus Fora de Sede”.

(...)



“Art. 95-B. Para o cumprimento adequado das funções do Auditor-chefe, deverá ser garantido o duplo reporte, funcional e administrativo, ao CEPEAd e ao Reitor, respectivamente, sendo vedada a delegação”.

Seção IV

Das competências

Subseção I.1

Das Competências da Auditoria Interna

“Art.96.....

VII - elaborar relatórios de auditoria, evidenciando adequada e objetivamente as recomendações e conclusões, com vistas a fornecer informações gerenciais e subsidiar a tomada de decisões”;

(...)

“IX - identificar potenciais riscos de fraude e realizar o adequado e tempestivo encaminhamento das informações às instâncias competentes, quando houver indícios suficientes de fraudes ou de ilegalidades”;

Subseção I.2

Das Competências do Auditor-chefe

“Art. 97. Compete ao Auditor-chefe”:

(...)

“II – coordenar a elaboração e apresentar para deliberação e aprovação o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) e o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna (RAINT), ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao CEPEAd, nos prazos estabelecidos pela legislação pertinente”;

“III – participar ativamente nas auditagens de forma colaborativa com a Equipe Técnica de Auditoria, emitir os relatórios, coordenar as ações de monitoramento das recomendações e contabilização dos benefícios de auditoria”;

(...)

“V – elaborar parecer relativo à prestação de contas anuais da Universidade, conforme orientações estabelecidas pelo órgão de supervisão técnica (CGU) e de controle externo (TCU)”;

(...)

Subseção I.3

Das Competências do Auditor-chefe Adjunto

“Art. 98. Compete ao Auditor-chefe Adjunto:



I – substituir o Auditor-chefe em suas faltas, afastamentos ou impedimentos legais, assumindo assim todas as atividades que competem à chefia;

II – coordenar e executar as atividades inerentes à Equipe Técnica de Auditoria e auxiliar, de forma colaborativa, o Auditor-chefe em suas atribuições”.

(...)

Subseção I.4

Das Competências do Coordenador de Auditoria em Campus Fora de Sede

“Art. 99.....

II – auxiliar o Auditor-chefe na elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) e do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT)”;

(...)

“IV – elaborar e encaminhar os relatórios de auditoria produzidos para apreciação e aprovação do Auditor-chefe”;

(...)

Subseção I.5

Das Competências da Equipe Técnica de Auditoria

“Art. 100.....

II – participar do planejamento das ações de avaliação, consultoria e apuração, por meio de exames preliminares das áreas, operações, programas, recursos e sistemas dos setores a serem avaliados, considerando-se a legislação aplicável, normas e instrumentos vigentes”.

(...)

“VII - auxiliar o Auditor-chefe e o Auditor-chefe adjunto na elaboração de normas, documentos, relatórios e atividades administrativas”;

VIII - participar das atividades de gestão da qualidade, monitoramento das recomendações e contabilização dos benefícios de auditoria”; e

IX - exercer outras atribuições administrativas determinadas pelo Auditor-chefe e Auditor-chefe adjunto”.

Seção V

Dos Trabalhos de Auditoria

“Art. 101.....



§2º A Auditoria Interna poderá realizar trabalhos não previstos no PAINT, de caráter extraordinário e observadas suas competências estatutárias, desde que requeridos formalmente pela Alta Administração e aprovados pelo CEPEAd”.

(...)

“Art. 105. Quando houver necessidade de especialistas fora da área de atuação da Equipe Técnica da Auditoria no decorrer dos trabalhos, poderá ser requisitado pelo Auditor-chefe, profissional habilitado para acompanhar os trabalhos a serem executados”.

Seção VI

Do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade

“Art. 105-A. Será mantido de forma permanente pela Audin o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).

§ 1º O PGMQ prevê atividades de monitoramento contínuo, avaliação interna periódica e avaliação externa, orientadas para a avaliação da qualidade e a identificação de oportunidades de melhoria.

§ 2º A metodologia do PGMQ será adotada em consonância com as orientações do órgão de supervisão técnica (CGU)”.

(...)

Seção VII

Outras disposições

“Art. 107.....

Parágrafo Único. Todos os setores da Universidade deverão apresentar de forma tempestiva e completa as informações solicitadas pela Auditoria Interna”.

(...)

“Art. 110. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Auditor-chefe, ressalvada matéria de competência dos órgãos superiores da Universidade”.

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Regimento do CEPEAd:

I - o art. 92;

II - o art. 94;

II - o inciso I do caput art. 100.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços.



RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 02, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Altera o Regimento da Administração Central da Universidade Federal de Itajubá.

O Conselho Universitário da UNIFEI (CONSUNI), no uso de suas atribuições previstas no inciso XII do art. 22 do Regimento Geral da UNIFEI, inciso XII do art. 15 do Regimento do CONSUNI e tendo em vista a decisão deste Conselho exarada no Processo nº 23088.012200/2024-73, na 2ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 03 de junho de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º O Regimento da Administração Central, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DA PRPPG

Seção I

Das Competências da PRPPG

(...)

Art. 67. Compete à PRPPG: (Renumerado pela Resolução 13 de 08/04/2019)

(...)

XVIII – Operacionalizar as rotinas de cadastro e acompanhamento de pós-doutorado;

XIX – Representar a UNIFEI nos eventos e fóruns de Pró-Reitores de Pós-Graduação e Pesquisa;

XX – Coordenar a captação e aplicação de recursos institucionais destinados ao aprimoramento do sistema de Pesquisa e Pós-Graduação;

XXI – Coordenar, implementar e analisar, segundo os critérios da CAPES, os programas de bolsas institucionais destinadas a pesquisa e pós-graduação;

XXII – Coordenar, implementar e analisar as atividades de Registro Acadêmico da Pós-Graduação;

XXIII – Orientar, coordenar e aprovar os relatórios regulares e eventuais fornecidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;

XXIV – Emitir atos administrativos que se façam necessários à consecução das atividades da respectiva área;

XXV – Criar comissões para avaliar matérias de sua competência;

XXVI – Executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pelo Reitor ou autoridade competente;

XXVII – Definir diretrizes e critérios para segregação de funções.

(...)

Subseção II

Da Coordenação de Iniciação Científica, Grupos e Projetos de Pesquisa

Art. 80. Compete à Coordenação de Iniciação Científica, Grupos e Projetos de Pesquisa: (Renumerado pela Resolução 13 de 08/04/2019)

I – Operacionalizar e aperfeiçoar as normas de cadastro e acompanhamento de projetos e grupos de pesquisa;



- II – Operacionalizar e aperfeiçoar os editais dos programas institucionais de fomento à pesquisa;
- III – Operacionalizar as ações para fomentar o desenvolvimento de novos pesquisadores;
- IV – Cadastrar e arquivar, conforme normas vigentes, os dados, registros e documentos, referentes aos auxílios financeiros, recursos institucionais, Programas de Iniciação Científica, Projetos e Grupos de pesquisa, mantendo-os acessíveis, confiáveis e atualizados;
- V – Operacionalizar a participação de eventos técnicos e científicos de alunos de graduação e docentes que não participam de programas de pós-graduação stricto sensu, dentro do seu limite de recursos orçamentários;
- VI – Controlar o orçamento para pesquisa, elaborar relatórios e prestação de contas dos recursos financeiros;
- VII – Operacionalizar a implementação, a suspensão e cancelamento das bolsas institucionais destinadas aos Programas de Iniciação Científica em conformidade com as legislações pertinentes e deliberações da Câmara Superior de Pesquisa e Pós-graduação;
- VIII – Atender às auditorias internas e externas fornecendo dados financeiros da pesquisa;
- IX – Coordenar e auxiliar na realização de seminários promovidos pela Diretoria de Pesquisa, incluindo a Semana de Ciência e Tecnologia, bem como editar e organizar seus anais;
- X – Elaborar e gerenciar o plano de comunicação e os relatórios gerenciais dos processos de pesquisa;
- XI – Capacitar no trabalho servidores técnico-administrativos em educação, bolsistas e estagiários;
- XII – Auxiliar na elaboração do relatório anual de atividades da Diretoria de Pesquisa e Inovação;
- XIII – Responder às solicitações de dados e informações referentes à Diretoria de Pesquisa e Inovação;
- XIV – Atender às diversas solicitações e demandas das instituições concedentes de bolsas e recursos financeiros de Iniciação Científica, dos Grupos e Projetos de Pesquisa da UNIFEI e outros órgão financiadores;
- XV – Analisar, intermediar e acompanhar a implementação de demandas específicas no sistema acadêmico junto a Diretoria de Tecnologia da Informação e demais envolvidos, relacionados a pesquisa;
- XVI – Consolidar relatórios gerenciais, periódicos e eventuais, internos e externos, para posteriores análises, divulgações e encaminhamento de ações referentes a pesquisa;
- XVII – Executar outras atividades inerentes à área de atuação ou aquelas delegadas pelo Diretor de Pesquisa ou autoridade competente;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços.

2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO

(Nada a constar)



3 - REITORIA

PORTARIA Nº 1021, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o que consta na RESOLUÇÃO Nº 11/2024 - CONSUNI, de 04 de junho de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º NOMEAR a Comissão para elaboração do Processo Eleitoral para Reitor e Vice-Reitor da UNIFEI - Mandato 2024 - 2028, composta pelos seguintes membros:

Docentes:

Profa. Juliana Maria Sampaio Furlani - Campus Itajubá
Prof. Carlos Alberto Máximo Pimenta - Campus Itajubá
Prof. Luiz Olmes Carvalho - Campus Itajubá
Profa. Karina Arruda Almeida - Campus Itajubá
Prof. Davidson Passos Mendes - Campus Itabira
Márcio Tsuyoshi Yasuda - Campus Itabira

Técnico-Administrativos (STAEs):

Edna Carvalho de Azevedo - Campus Itajubá
Ana Amélia de Souza - Campus Itabira

Discentes:

Giovane Renó Ribeiro - Matrícula: 2020006936 - Campus Itajubá
Otto Mayer de Aquino Cordeiro - Matrícula: 2022008528 - Campus Itabira

Art. 2º O Presidente e o Vice-Presidente serão escolhidos entre os Conselheiros da Comissão Eleitoral quando da primeira reunião convocada pelo Presidente do CONSUNI.

Art. 3º Esta Comissão extingue-se após a organização e divulgação da lista tríplice e seu envio ao Ministério da Educação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no Boletim Interno de Serviços.

PORTARIA Nº 1027, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e, de acordo com a Decisão Nº 9/2024 - CONSUNI e o Memorando Eletrônico nº 2202/2024-CPPD, de 05 de junho de 2024; **RESOLVE**:

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo do Conselho Universitário, como representantes na Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, para a gestão 2024/2026.

Campus Itajubá:

Prof. Roberto Claudino da Silva - Efetivo



Prof^a. Karina Arruda Almeida – Suplente

Campus Itabira:

Prof. Rogério Fernandes Brito - Efetivo

Prof^a. Ronara Cristina Bozi dos Reis - Suplente

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação do Boletim Interno de Serviços (BIS).

PORTARIA Nº 1029, DE 07 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e, de acordo com o Memorando Eletrônico Nº 112/2024 - PRG, de 06 de junho de 2024; **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Conscientização contra o Trote Abusivo e *Bullyng*:

Edmilson Marmo Moreira (Presidente);

Cleber Gonçalves Júnior;

Leandra Dias Pinto Martins;

Maria Freire da Costa;

Luciana da Silva Caretti;

Cleide Beatriz Gomes dos Reis;

Alexandre José Castilho Ramos Monteiro (Discente)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS).

PORTARIA Nº 1033, DE 10 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas como representantes da UNIFEI no Comitê Municipal Técnico de Promoção da Equidade em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde:

- Marilu Alcantara de Melo Schumann, SIAPE nº 2238438 - Efetivo;
- Heloísa Helena dos Santos Amancio, SIAPE nº 988356 - Suplente.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 805/2023-RT de 26/05/2023, publicada no BIS Ano 22 - Nº 32 de 29/05/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS).



4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 998, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, DOU de 24/12/2020, **RESOLVE:**

TORNAR sem efeito a Portaria de Nomeação nº 950 de 23/05/2024, publicada no DOU de 24/05/2024, seção 2, pág. 30, da candidata THALYTA MARTINS LOPES SOUZA, tendo em vista a desistência da candidata.

PORTARIA Nº 999, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.012939/2024-85, **RESOLVE:**

CONCEDER Incentivo à Qualificação, de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 5.824/2006, pela obtenção de certificado de conclusão de graduação com correlação direta ao ambiente organizacional, ao servidor **JÉTER MIGUEL DOS SANTOS**, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 20/05/2024.

PORTARIA Nº 1000, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, DOU de 24/12/2020 e de acordo com o Decreto nº 7.232/2010 e Portaria Conjunta MGI/MEC Nº 29/2023, **RESOLVE:**

NOMEAR, em caráter efetivo, BERNARDO ESBER, para o Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, candidato habilitado em Concurso Público para o Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, conforme Edital de Homologação nº 18, publicado no DOU de 19/03/2024, no código de vaga 901734, em decorrência da exoneração de Maria Alice Barbosa, DOU de 22/05/2024, retificada no DOU de 23/05/2024.

PORTARIA Nº 1001, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 284, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.013061/2024-03, **RESOLVE:**



CONCEDER Incentivo à Qualificação, de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 5.824/2006, pela obtenção de certificado de curso de Mestrado com correlação direta ao ambiente organizacional, ao servidor **ADRIANO MALERBA**, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), com efeitos financeiros a contar de 21/05/2024.

PORTARIA Nº 1003, DE 03 DE JUNHO DE 2024

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, DOU de 24/12/2020 e de acordo com o Decreto nº 7.232/2010 e Portaria Conjunta MGI/MEC Nº 29/2023, **RESOLVE:**

NOMEAR, em caráter efetivo, JOÃO PAULO EMÍDIO RUFINO, para o Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, candidato habilitado em Concurso Público para o Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, vaga destinada a candidatos negros, conforme Edital de Homologação nº 18, publicado no DOU de 19/03/2024, no código de vaga 477546, em decorrência da aposentadoria de Marcus Vinícius Souza de Carvalho, DOU de 29/05/2024.

PORTARIA Nº 1014, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria no 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, **RESOLVE:**

LOTAR o servidor **Silvano Leal dos Santos** no Instituto de Engenharias Integradas - IEI do Campus de Itabira, a partir de 03/06/2024.

5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

Em cumprimento ao Art. 5º da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 e IN 02 de 06 de Dezembro de 2016 Art. 5º - § 1º, item V - JUSTIFICA-SE os pagamentos a seguir, fora da ordem cronológica de exigibilidade, pois sua falta pode incorrer em risco de descontinuidade da prestação de serviços públicos de relevância. Autorização do Ordenador de Despesas.

* Despacho 2176/2024-CFI: 2024NP000788 – 03/06/2024 - CGMP - CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO.

* Despacho 2214/2024-CFI: 2024NP000806 – 05/06/2024 – LIBERTY SEGUROS S.A.

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS****PORTARIA Nº 1006, DE 04 DE JUNHO DE 2024**

A Diretora Substituta de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 114/2021, de 18/01/2021, publicada no DOU de 20/01/2021, e de acordo com o que consta no Memorando nº 81/2024 - IRN, de 25/05/2024, **RESOLVE:**

DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa responsável pela prestação de serviço de calibração e manutenção de máquina universal de ensaios 100 toneladas, marca: Time Group, modelo: WAW1000D:

- PAULO CÉSAR GONÇALVES - SIAPE: 2035125
- VINÍCIUS TADEU MOREIRA COSTA - SIAPE: 2114733

Esta solicitação atende o disposto no Art. 21, incisos I, alínea 'd' e III da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério da Economia.

PORTARIA Nº 1007, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A Diretora Substituta de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 114/2021, de 18/01/2021, publicada no DOU de 20/01/2021, e de acordo com o que consta no Memorando nº 81/2024 - IRN, de 25/05/2024, **RESOLVE:**

DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa responsável pela prestação de serviço de manutenção em PCI da ISS Vantage Pro2, PCI do console Vantage PRO2, sensor de umidade de solo e PCI da estação solo de estação meteorológica:

- MARCELO DE PAULA CORRÊA - SIAPE: 1512419
- VINÍCIUS TADEU MOREIRA COSTA - SIAPE: 2114733

Esta solicitação atende o disposto no Art. 21, incisos I, alínea 'd' e III da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério da Economia.

PORTARIA Nº 1008, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A Diretora Substituta de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 114/2021, de 18/01/2021, publicada no DOU de 20/01/2021, e de acordo com o que consta no Memorando nº 81/2024 - IRN, de 25/05/2024, **RESOLVE:**

DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa responsável pela prestação de serviço de manutenção em equipamento extrator de óleo essencial e em bomba de vácuo:



- CARLOS ROBERTO ROCHA - SIAPE: 1810203
- VINÍCIUS TADEU MOREIRA COSTA - SIAPE: 2114733

Esta solicitação atende o disposto no Art. 21, incisos I, alínea 'd' e III da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério da Economia.

PORTARIA Nº 1009, de 04 de junho de 2024

A Diretora Substituta de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 114/2021, de 18/01/2021, publicada no DOU de 20/01/2021, e de acordo com o que consta no Memorando nº 81/2024 - IRN, de 25/05/2024, **RESOLVE:**

DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa responsável pela prestação de serviço de manutenção em estufa de secagem de solos:

- ADINELE GOMES GUIMARÃES - SIAPE: 1651845
- VINÍCIUS TADEU MOREIRA COSTA - SIAPE: 2114733

Esta solicitação atende o disposto no Art. 21, incisos I, alínea 'd' e III da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério da Economia.

PORTARIA Nº 1010, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A Diretora Substituta de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 114/2021, de 18/01/2021, publicada no DOU de 20/01/2021, e de acordo com o que consta no Memorando nº 81/2024 - IRN, de 25/05/2024, **RESOLVE:**

DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa responsável pela prestação de serviço de manutenção corretiva em Analisador Elementar NC 2100 (com troca de fonte de alimentação):

- MILADY RENATA APOLINÁRIO DA SILVA - SIAPE: 2615503
- VINÍCIUS TADEU MOREIRA COSTA - SIAPE: 2114733

Esta solicitação atende o disposto no Art. 21, incisos I, alínea 'd' e III da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério da Economia.

PORTARIA Nº 1019, DE 05 DE JUNHO DE 2024

A Diretora Substituta da Diretoria de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no Memorando Eletrônico nº 4/2024 - NEOA, de 04/06/2024, **RESOLVE:**



DESIGNAR para a Equipe de Fiscalização de Contrato a Servidora ANA PAULA DE PAIVA PEREIRA, SIAPE: 1765430 e a Servidora LUCIANA FÁTIMA DE ARAÚJO GONÇALVES FERREIRA, SIAPE: 1756581, como respectivamente Fiscal e Fiscal Substituto (Técnico), conforme a seguinte descrição:

Contrato nº: 014/2024

Processo nº: 23088.005012/2024-99

Pregão Eletrônico nº: 90.010/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Design Instrucional (DI), por meio de pregão eletrônico, nos termos da tabela abaixo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

6 - COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

PORTARIA Nº 908, DE 20 DE MAIO DE 2024

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Elizabete Ribeiro Sanches da Silva, nomeada pela Portaria 989, de 29/05/2024, conforme o previsto na Norma de Avaliação para a Progressão e Promoção na Carreira de Magistério Superior na Unifei vigente, **RESOLVE:**

NOMEAR os Professores Luiz Antônio Alcântara Pereira (UNIFEI), Frederico Ozanan Neves (UFSJ), Walman Benicio de Castro (UFCG) e Wanderley Xavier Pereira (CEFET-MG) para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo de promoção do Professor **RICARDO RISSO CHAVES**, do Nível 4 da Classe D, com denominação de Professor Associado para o Nível Único da Classe E, com denominação de Professor Titular.

PORTARIA Nº 922, DE 21 DE MAIO DE 2024

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, **RESOLVE:**

NOMEAR os professores: JACSON SIMSEN, NEWTON DE FIGUEIREDO FILHO e GILBERT SILVA para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23088.012783/2024-32, de Promoção do Prof. BRAULIO AUGUSTO GARCIA, de C 4 para D 1.

Data da última progressão ou promoção: 11/05/2022

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

**PORTARIA Nº 923, DE 21 DE MAIO DE 2024**

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, **RESOLVE:**

NOMEAR os professores: BENEDITO CLAUDIO DA SILVA, EVANDRO FORTES ROZENTALSKI e EDVARD MARTINS DE OLIVEIRA para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23088.012205/2024-04, de Progressão da Prof(a). MARINA BATALINI DE MACEDO, de A 1 para A 2.

Data da última progressão ou promoção: 09/02/2022

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 925, DE 21 DE MAIO DE 2024

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, **RESOLVE:**

NOMEAR os professores: JOSÉ EUGENIO LOPES DE ALMEIDA, DAVIDSON PASSOS MENDES e MERCES COELHO DA SILVA para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23499.002402/2024-75, de Progressão do Prof. ELCIO FRANKLIN DE ARRUDA, de C 3 para C 4.

Data da última progressão ou promoção: 18/05/2022

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 926, DE 21 DE MAIO DE 2024

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, **RESOLVE:**

NOMEAR os professores: ANA CAROLINA OLIVEIRA SANTOS, JULIANO DE ALMEIDA MONTE MOR e LILIAN BARROS PEREIRA CAMPOS para, sob a presidência da primeira, avaliarem o processo nº. 23499.002304/2024-38, de Progressão do Prof. HUGO JOSE RIBEIRO JUNIOR, de C 3 para C 4.

Data da última progressão ou promoção: 09/12/2021



Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 928, DE 21 DE MAIO DE 2024

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, **RESOLVE:**

NOMEAR os professores: RODRIGO DE PAULA RODRIGUES, CAMILA PAES SALOMON e RAFAEL SILVA CAPAZ para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23088.011706/2024-65, de Progressão do Prof. RAMON MAIA BORGES, de A 1 para A 2.

Data da última progressão ou promoção: 11/05/2022

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 929, DE 21 DE MAIO DE 2024

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, **RESOLVE:**

NOMEAR os professores: GABRIEL RODRIGUES HICKEL, RAFAEL EMÍLIO LOPES e IARA ALVES MARTINS DE SOUZA para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23088.011383/2024-18, de Progressão da Prof(a). DANIELLE APARECIDA REIS LEITE, de A 1 para A 2.

Data da última progressão ou promoção: 05/05/2022

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 930, DE 21 DE MAIO DE 2024

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, **RESOLVE:**



NOMEAR os professores: ARCILAN TREVENZOLI ASSIREU, ALAN BENDASOLI PAVAN e MARCIO MARTINS LAGE JUNIOR para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23088.011116/2024-32, de Progressão do Prof. ENRIQUE VIEIRA MATTOS, de C 2 para C 3.

Data da última progressão ou promoção: 17/02/2022

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 960, DE 24 DE MAIO DE 2024

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, **RESOLVE:**

NOMEAR os professores: MÁRCIA MATIKO KONDO, ADRIANA PREST MATTEDI e ELIANE GUIMARÃES PEREIRA MELLONI para, sob a presidência da primeira, avaliarem o processo nº. 23499.002128/2024-34, de Progressão do Prof. EDISON APARECIDO LAURINDO, de D 2 para D 3.

Data da última progressão ou promoção: 24/06/2022

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 961, DE 24 DE MAIO DE 2024

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, **RESOLVE:**

NOMEAR os professores: MARCEL FERNANDO DA COSTA PARENTONI, JOÃO PAULO ROQUIM ROMANELLI e PAULO MOHALLEM GUIMARAES para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23088.011184/2024-00, de Progressão do Prof. IVAN PAULO DE FARIA, de C 3 para C 4.

Data da última progressão ou promoção: 06/05/2022

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

**PORTARIA Nº 969, DE 24 DE MAIO DE 2024**

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, **RESOLVE:**

NOMEAR os professores: MARIA RITA RAIMUNDO E ALMEIDA, SANDRA MIRANDA NEVES e KLEBER ROBERTO DA SILVA SANTOS para, sob a presidência da primeira, avaliarem o processo nº. 23499.002228/2024-61, de Progressão da Prof(a). ANA CAROLINA VASQUES FREITAS, de C 3 para C 4.

Data da última progressão ou promoção: 04/06/2022

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 970, DE 24 DE MAIO DE 2024

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, **RESOLVE:**

NOMEAR os professores: CAIO FERNANDES DE PAULA, ANDRÉ PEREIRA FEITOSA e VALDIR TESCHE SIGNORETTI para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23499.002011/2024-51, de Progressão do Prof. WANER WODSON APARECIDO GONÇALVES SILVA, de C 2 para C 3.

Data da última progressão ou promoção: 22/06/2022

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 971, DE 24 DE MAIO DE 2024.

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, **RESOLVE:**

NOMEAR os PROFESSORES: ROSE MARIE BELARDI, EDISON APARECIDO LAURINDO e DANIEL CRISTIAN FERREIRA SOARES para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório - CAEP, que acompanhará e avaliará o desempenho do Prof. GUSTAVO HENRIQUE DE MAGALHÃES GOMES, Processo nº 23088.012827/2024-24.

**PORTARIA Nº 1015, DE 04 DE JUNHO DE 2024**

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, **RESOLVE:**

NOMEAR os professores: PEDRO PAULO BALESTRASSI, ADRIANA PREST MATTEDI e ENIO ROBERTO RIBEIRO para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23499.002598/2024-06, de Progressão do Prof. ÉMERSON JOSE DE PAIVA, de D 2 para D 3.

Data da última progressão ou promoção: 22/06/2022

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 1016, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, **RESOLVE:**

NOMEAR os professores: LUCIANO FERNANDES SILVA, FLAVIA SUELI FABIANI MARCATTO e JEAN CARLO CESCONE PEREIRA para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23088.012943/2024-43, de Promoção do Prof. JOÃO RICARDO NEVES DA SILVA, de C 4 para D 1.

Data da última progressão ou promoção: 10/07/2022

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 1017, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, **RESOLVE:**

NOMEAR os professores: EDELMA ELETO DA SILVA, SANDRO CARVALHO IZIDORO e RAMIRO GUSTAVO RAMIREZ CAMACHO para, sob a presidência da primeira, avaliarem o processo nº. 23499.002366/2024-40, de Promoção do Prof. DANIEL CRISTIAN FERREIRA SOARES, de C 4 para D 1.

Data da última progressão ou promoção: 04/07/2022



Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 1018, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, **RESOLVE:**

NOMEAR os professores: GERALDO FABIANO DE SOUZA MORAES, CLAUDIA AKEMI IZEKI e PAULO CEZAR NUNES JUNIOR para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23499.002769/2024-99, de Progressão do Prof. LEONARDO FERREIRA REIS, de C 2 para C 3.

Data da última progressão ou promoção: 29/07/2022

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 1022, DE 05 DE JUNHO DE 2024

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.046, de 30/12/2020 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº. 59, de 11/01/2021, **RESOLVE:**

NOMEAR os professores: THIAGO CLE DE OLIVEIRA, MARCELO SANTIAGO DE SOUSA e JOÃO BOSCO SCHUMAM CUNHA para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23088.014148/2024-90, de Progressão do Prof. RICARDO ELIAS CAETANO, de C 3 para C 4.

Data da última progressão ou promoção: 11/06/2022

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

7 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS

PORTARIA Nº 1030, DE 07 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e em conformidade com o Decisão Administrativa nº 19/2024 da Assembleia do ICPA realizada em 07/06/2024, **RESOLVE:**



Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para recomposição do Colegiado do curso de graduação em Engenharia Ambiental (EAM) do campus de Itabira, para um mandato de dois anos:

MEMBROS EFETIVOS DA ÁREA ESPECÍFICA

Profa. Ana Carolina Vasques Freitas - SIAPE 2225914

Profa. Eliane Maria Vieira - SIAPE 1843274

Prof. Gláucio Marcelino Marques - SIAPE 1247842

MEMBRO SUPLENTE DA ÁREA NÃO ESPECÍFICA

Prof. Márcio Tsuyoshi Yasuda - SIAPE 1610508

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS), e terá vigência até 9 de junho de 2026.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 10, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 do Regimento Geral desta Universidade, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 1ª Reunião Extraordinária realizada em 7 de junho de 2023, **DECIDE:**

Art. 1º APROVAR a ata da 1ª Reunião Ordinária da Assembleia do ICPA realizada em 15/02/2024.

Art. 2º Encaminha esta Decisão à Secretaria do ICPA para providências.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 11, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 do Regimento Geral desta Universidade, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 1ª Reunião Extraordinária realizada em 7 de junho de 2023, **DECIDE:**

Art. 1º APROVAR os registros dos Projetos de Pesquisa classificados no EDITAL 02/2024 DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA SEM FINANCIAMENTO EXTERNO - 1º período de avaliação, (01/06/2024 a 01/05/2027), conforme descrição abaixo:



Nº DO REGISTRO	TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA	COORDENADOR
PIA476-2024	Análise e Modelagem de Sistemas Complexos: Perspectivas e Métodos	Profa. Ana Paula de Paiva Pereira
PIA484-2024	Síntese de campos de pressão estocásticos gerados pela camada limite turbulenta	Prof. Clinton André Merlo

Art. 2º Encaminha esta Decisão à Secretaria do ICPA, a PRPPG e a CPPG para providências.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 12, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 do Regimento Geral desta Universidade, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 1ª Reunião Extraordinária realizada em 7 de junho de 2023, **DECIDE:**

Art. 1º HOMOLOGAR o *ad referendum* do Diretor do ICPA que aprovou os Relatórios Individuais Docente (RID) referentes ao período 2023.2.

Art. 2º Encaminha esta Decisão à Secretaria do ICPA e à CPPD para providências.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 13, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 do Regimento Geral desta Universidade, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 1ª Reunião Extraordinária realizada em 7 de junho de 2023, **DECIDE:**

Art. 1º HOMOLOGAR o *ad referendum* do Diretor do ICPA que aprovou os Relatórios de Atividades de Capacitação Docente, conforme descrição abaixo:

Nº DO PROCESSO	TIPO DE RELATÓRIO/PERÍODO	PROFESSOR(A)
23499.001085/2022-16	RELATÓRIO PARCIAL - DOUTORADO 01/04/2022 a 31/07/2022	ANNA RITA TOMICH MAGALHÃES FELIPPE
23499.001085/2022-16	RELATÓRIO PARCIAL - DOUTORADO 01/08/2022 a 31/12/2022	ANNA RITA TOMICH MAGALHÃES FELIPPE



23499.001085/2022-16	RELATÓRIO PARCIAL – DOUTORADO 01/01/2023 a 31/07/2023	ANNA RITA TOMICH MAGALHÃES FELIPPE
23499.001085/2022-16	RELATÓRIO PARCIAL – DOUTORADO 01/08/2023 a 31/12/2023	ANNA RITA TOMICH MAGALHÃES FELIPPE
23499.001488/2018-71	RELATÓRIO FINAL - DOUTORADO 31/07/2022 a 04/12/2023	BRUNO ZANOTELLI FELIPPE
23499.006257/2020-78	RELATÓRIO PARCIAL - DOUTORADO 01/08/2023 a 31/12/2023	LUCIANA DE MELO GOMIDES
23499.006257/2020-78	RELATÓRIO FINAL - DOUTORADO 01/01/2024 a 28/02/2024	LUCIANA DE MELO GOMIDES
23499.006522/2022-80	RELATÓRIO FINAL – PÓS-DOC 01/03/2023 a 31/12/2023	RENATA DOS SANTOS

Art. 2º Encaminha esta Decisão à Secretaria do ICPA e à DDP/PRGP para providências.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 14, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 do Regimento Geral desta Universidade, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 1ª Reunião Extraordinária realizada em 7 de junho de 2023, **DECIDE:**

Art. 1º HOMOLOGAR o *ad referendum* do Diretor do ICPA que aprovou os Planos de Curso referentes ao período de 2024.1 do curso de graduação em Engenharia Ambiental (EAM) e do curso de graduação em Engenharia de Saúde e Segurança (ESS), bem como das “Áreas Básicas” de Física, de Humanas e da Matemática, que foram verificados pelos respectivos coordenadores de curso e dos Grupos de Área de Atuação (GAA), disponíveis para consulta no SIGAA.

Art. 2º Encaminha esta Decisão à Secretaria do ICPA e à PRG para providências.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 15, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 do



Regimento Geral desta Universidade, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 1ª Reunião Extraordinária realizada em 7 de junho de 2023, **DECIDE:**

Art. 1º HOMOLOGAR o *ad referendum* do Diretor do ICPA que aprovou a emissão das portarias, conforme link: [PORTARIAS](#)

Art. 2º Encaminha esta Decisão à Secretaria do ICPA, a CBA/PRGP, a CEG/PRG e ao CGLab/PRPPG para providências.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 16, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 do Regimento Geral desta Universidade, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 1ª Reunião Extraordinária realizada em 7 de junho de 2023, **DECIDE:**

Art. 1º HOMOLOGAR as decisões administrativas *ad referendum* do Diretor do ICPA, conforme link: [DECISÕES ADMINISTRATIVAS AD REFERENDUM](#)

Art. 2º Encaminha esta Decisão à Secretaria do ICPA, a DTE/PROEX, a PRG e a DDP/PRGP para providências.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 17, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 do Regimento Geral desta Universidade, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 1ª Reunião Extraordinária realizada em 7 de junho de 2023, **DECIDE:**

Art. 1º HOMOLOGAR o *ad referendum* do Diretor do ICPA que aprovou os Registros de Atividades Extensionistas, conforme link: [REGISTROS DE EXTENSÃO](#)

Art. 2º Encaminha esta Decisão à Secretaria do ICPA e a PROEX para providências.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 18, DE 6 DE JUNHO DE 2024**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 do Regimento Geral desta Universidade, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 1ª Reunião Extraordinária realizada em 7 de junho de 2023, **DECIDE:**

Art. 1º HOMOLOGAR o *ad referendum* do Diretor do ICPA que aprovou os Relatórios Finais de Atividades de Extensão, conforme link: [RELATÓRIOS FINAIS DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO](#)

Art. 2º Encaminha esta Decisão à Secretaria do ICPA e a PROEX para providências.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 19, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 do Regimento Geral desta Universidade, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 1ª Reunião Extraordinária realizada em 7 de junho de 2023, **DECIDE:**

Art. 1º HOMOLOGAR a recomposição do Colegiado do curso de graduação em Engenharia Ambiental (EAM) do campus de Itabira, conforme resultado do processo de eleição realizado pelo SIGEleição nos dias 10/04/2024 e 29/05/2024:

MEMBROS EFETIVOS DA ÁREA ESPECÍFICA

Profa. Ana Carolina Vasques Freitas

Profa. Eliane Maria Vieira

Prof. Gláucio Marcelino Marques

MEMBRO SUPLENTE DA ÁREA NÃO ESPECÍFICA

Prof. Márcio Tsuyoshi Yasuda

Art. 2º Encaminha esta Decisão à Secretaria do ICPA, à PRG e à Coordenação de Ensino de Graduação do Campus de Itabira (CEG) para providências.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 20, DE 6 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 do



Regimento Geral desta Universidade, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 1ª Reunião Extraordinária realizada em 7 de junho de 2023, **DECIDE:**

Art. 1º APROVAR o ajuste na Prestação de Contas do exercício de 2022 da empresa júnior do ICPA denominada "Dharma Jr Consultoria Ambiental", sob a supervisão do professor Gláucio Marcelino Marques, conforme a SOLICITAÇÃO nº 3227/2023 - DTE, de 29/12/2023.

Art. 2º Encaminha esta Decisão à Secretaria do ICPA e a DTE/PROEX para providências.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

8 - INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 39, DE 07 DE JUNHO DE 2024

O Conselho Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI), com base na atribuição que lhe foi delegada pela 34ª Resolução da Assembleia do IEI, de 26/8/2019 e Decisão Administrativa No 5/2023-IEI, de 14/03/2023, **DECIDE:**

HOMOLOGAR as Decisões Administrativas *Ad Referenda* que aprovam as seguintes propostas de Atividades de Extensão:

1 – Código: CRxxx-2024

- Título: Oficina de astrofotografia para a Equipe Falcon-6 Rocket Design com o professor e astrônomo Lucas Drumond
- Coordenação: Gabriela Da Fonseca De Amorim
- Período de realização: 31/05/2024 a 10/06/2024
- DECISÃO ADMINISTRATIVA AD REFERENDUM Nº18

2 – Código: Evxxx-2024

- Título: 2024 - ON THE MOON AGAIN: Observação do céu noturno no Campus de Itabira da Unifei com a Falcon-6 Rocket Design
- Coordenação: Gabriela Da Fonseca De Amorim
- Período de realização: 31/05/2024 a 17/06/2024
- DECISÃO ADMINISTRATIVA AD REFERENDUM Nº 18

3 – Código: EVxxx-2024

- Título: [Terça no Coworking] Empreendedores Universitários: Desafios e Oportunidades
- Coordenação: Fulvia Stefany Silva de Oliveira
- Período de realização: 04/06/2024 a 04/06/2024
- DECISÃO ADMINISTRATIVA AD REFERENDUM Nº 18

4 – Código: EVxxx-2024

- Título: Explorando a UNIFEI Itabira: Jornada para a Engenharia Mecânica



- Coordenação: Fábio Santos Nascimento
- Período de realização: 07/06/2024 a 12/07/2024
- DECISÃO ADMINISTRATIVA AD REFERENDUM Nº 18

5 – Código: EVxxx-2024

- Título: Comunicação e Extensão em Engenharia
- Coordenação: Cláudio Ernani Martins Oliveira
- Período de realização: 30/05/2024 a 14/06/2024
- DECISÃO ADMINISTRATIVA AD REFERENDUM Nº 19

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 40, DE 07 DE JUNHO DE 2024

O Conselho Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI), com base na atribuição que lhe foi delegada pela 34a Resolução da Assembleia do IEI, de 26/8/2019 e Decisão Administrativa No 5/2023-IEI, de 14/03/2023, **DECIDE:**

APROVAR os relatórios de atividades de extensão:

1 – Código: EV024-2024 (Parcial e Total)

- Título: Bate-papo sobre mitos e a realidade da vivência na EJ pioneira do campus
- Coordenação: Isabela Maganha
- Período de realização: 11/04/24 – 11/04/24

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 41 DE 07 DE JUNHO DE 2024

O Conselho Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI), com base na atribuição que lhe foi delegada pela 34a Resolução da Assembleia do IEI, de 26/8/2019 e Decisão Administrativa No 5/2023-IEI, de 14/03/2023, **DECIDE:**

APROVAR as Prestações de Contas referentes a 2022, 2022 e 2023 e o Plano acadêmico referente a 2024 e 2025 da Empresa Júnior Unifei Projetos e Consultoria Júnior (UP).

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 42 DE 07 DE JUNHO DE 2024

O Conselho Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI), com base na atribuição que lhe foi delegada pela 34a Resolução da Assembleia do IEI, de 26/8/2019 e Decisão Administrativa No 5/2023-IEI, de 14/03/2023, **DECIDE:**

APROVAR registro do Projeto de Pesquisa:

- Código: PVA471-2024
- Título: CARACTERIZAÇÃO MECÂNICA E METALÚRGICA DE PEÇAS FABRICADAS POR MANUFATURA ADITIVA PELA TECNOLOGIA WIRE ARC ADDITIVE MANUFACTURING (WAAM)
- Edital: Edital 02/2024 - 1º período (01/06/2024 a 31/05/2027)



- Coordenador: Bruno Silva Cota
- Período de realização: 06/2024 a 05/2027

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 43, DE 07 DE JUNHO DE 2024

O Conselho Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI), com base na atribuição que lhe foi delegada pela 34a Resolução da Assembleia do IEI, de 26/8/2019 e Decisão Administrativa No 5/2023-IEI, de 14/03/2023, **DECIDE:**

APROVAR a solicitação de Afastamento Integral (docente) do professor HENRIQUE DUARTE CARVALHO, para realização de capacitação na California State University (CSU), em Sacramento, California, Departamento de Sistema de Informações e Business Analytics, durante 12 meses, com início em 01/08/2024 e término em 30/07/2025.